

PARECER Nº 1237/01 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SOBRE O **PROJETO DE LEI 280/98**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Domingos Dissei, com substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação das instituições bancárias localizadas no Município de São Paulo, a fim de facilitar a passagem de pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências.

Este projeto de lei que tramita nesta Casa há 3 anos, trata de tema de grande importância e que merece, inclusive, tramitação mais rápida. Trata ele de promover condições de dignidade e cidadania aos portadores de necessidades especiais, nas instituições bancárias. É sabido que seus sistemas de abertura de portas dificultam e até mesmo impedem a entrada de pessoas em cadeira de rodas, por exemplo. O tratamento da sociedade a estas questões, embora tenha evoluído, ainda está longe das condições mínimas de garantia do direito constitucional de ir e vir das pessoas portadoras de necessidades especiais. Esta é, portanto, uma iniciativa que deve ser saudada por esta Casa de Leis.

Por todo o exposto, Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 10/10/01

Roger Lin - Presidente

Gilberto Natalini - Relator

Carlos Neder

Carlos Alberto Bezerra Junior